

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIADA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

(Realizada no

dia 08 de maio de 2025)

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da Primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Lois Arruda** (Membro) e **Denise Bonfim** (Membro da Câmara Criminal, convocada para compor o quórum), ante ausência justificada do Des. Elcio Mendes. Presente o Procurador de Justiça **Cosmo Lima de Souza**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **10ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 08 de maio de 2025, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0101554-37.2024.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível (Fora de Uso) - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Embargante: Espólio de Eloysa Levy de Barbosa, por seu inventariante Jimmy Barbosa Levy - Embargado: Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch (OAB: 26966/DF) - Advogado: Luiza Raquel Brito Viana (OAB: 7099/RO) - Advogado: Alex Jesus Augusto Filho (OAB: 314946/SP) - Advogado: Rita de Cássia Ancelmo Bueno (OAB: 360597/SP) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogada: Maria Sylvia Saunders (OAB: 50149/DF) - Proc. Estado: Erico Mauricio Pires Barboza (OAB: 2916/AC)

0102233-37.2024.8.01.0000 - Agravo Interno Cível (Fora de Uso) - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Fernanda Messias Cadaxo - Agravado: Construtora Arco Arquitetura e Comercio Ltda - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogado: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC)

0102757-34.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Agravante: Consulplan Consultoria e Planejamento Em Administração Pública Eireli - Agravado: Ana Clara Chaves Marques - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Nilo Sérgio Amaro Filho (OAB: 135819/MG) - Advogado: YURI CARVALHO LUDWIG (OAB: 6503/AC)

0700141-35.2023.8.01.0012 - Apelação Cível - Manoel Urbano - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Agrocortex Madeiras do Acre Agroflorestal Ltda - Apelado: Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar

provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Guilherme Henrique Guimarães Oliveira (OAB: 296786/SP) - Advogado: Jethro Sul de Macedo Neto (OAB: 22974/MA) - Proc. Estado: Rafael Pinheiro Alves (OAB: 4200/AC)

0700160-16.2019.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: G. R. B. da S. - Apelado: E. do A. - “Decide a 1ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, afastar as preliminares suscitadas e, no mérito conhecer e desprover o Apelo, tudo nos termos do voto do relator. Unânime.”. - Advogado: Enio Francisco da Silva Cunha (OAB: 464/AC) - Advogada: Gessy Rosa Bandeira da Silva (OAB: 1621/AC) - Procª. Estado: Maria José Maia Nascimento Postigo (OAB: 2809/AC)

0700365-40.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. - Apelado: Aluisio Pereira de Castro - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: LARISSA SENTO-SÉ ROSSI (OAB: 5881/AC) - Advogado: Roberto Dorea Pessoa (OAB: 12407/BA) - Advogado: Thomaz José da Silva Bonfim (OAB: 54019/BA) - D. Pública: Celia da Cruz Barros Cabral Ferreira (OAB: 2466/AC)

0700634-11.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Igor Rafael Viana Castro - Apelado: GOL LINHAS AÉREAS S.A - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogada: Daniela Rodrigues da Silva Feitosa (OAB: 26744/MS) - Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB: 5319/AC)

0701390-20.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Manoel Messias Fernandes da Cunha - Apelado: Banco do Brasil S/A. - Apelado: Banco Daycoval S. A. - Apelado: Banco Agibank - Apelado: Banco Pan S.A - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Leonardo Silva de Oliveira Bandeira (OAB: 5638/AC) - Advogada: Jayne Soares da Silva (OAB: 5627/AC) - Advogado: Ítalo da Silva Nascimento (OAB: 6266/AC) - Advogado: Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB: 5553/RN) - Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB: 4852/AC) - Advogada: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB: 4788/AC) - Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 4940/AC)

0701418-90.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Terras Alphaville Rio Branco Empreendimentos Imobiliários Ltda - Apelada: Iris Lima de Queiroz - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 5695/AC) - D. Público: Gerson Boaventura de Souza (OAB: 2273/AC)

0701512-35.2021.8.01.0002 - Apelação Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Município de Cruzeiro do Sul - AC - Apelada: Miria da Silva Cordeiro e outro - Apelado: Auto Posto Oliveira - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Município: Waner Raphael de Queiroz Sanson (OAB: 4754/AC) - Advogado: WESLEY BARROS AMIN (OAB: 3865/AC) - Advogado: Adamar Machado Nascimento (OAB: 2896/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC)

0704148-16.2017.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Francisco Adeildo Gomes de Paiva - Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar

provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Gersey Silva de Souza (OAB: 3086/AC) - Advogada: Ana Gabrielle de Melo Medeiros (OAB: 5971/AC) - Advogada: Delzumira Kouri (OAB: 2212/AC) - Procuradora: Clarice Portela Kawakami Macêdo - Procurador: Luciana Santana do Carmo

0706480-43.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: R Silva Lopes Ltda - Apelado: Energisa Acre - Distribuidora de Energia S. A. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Mauro Marcelino Albano (OAB: 2817/AC) - Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB: 5695/AC)

0707334-81.2016.8.01.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Ramgis Com. Imp. Exp. de Equipamentos Ind. Repres. Comerciais Ltda - Apelado: Estado do Acre - “Decide a 1ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, não conhecer do recurso de Apelação, ante sua manifesta intempestividade, e julgar improcedente a remessa necessária nos termos do voto do relator. Unânime.” - Advogado: Fernando Henrique Becker Silva (OAB: 17330/SC) - Advogado: Camila Balem Vendruscolo (OAB: 45548/SC) - Advogado: Mariella Kraus (OAB: 45746/SC) - Advogado: Daniel Rogério Ullrich (OAB: 26646/SC) - Advogada: Dalva Maria Pitolli Teani Barboza Vegini (OAB: 44802/SC) - Advogado: Herley Ricardo Rycerz Junior (OAB: 36307/SC) - Advogada: Ana Carolina Lemes (OAB: 66367/SC) - Procª. Estado: Naiana Natacha Souza Carvalho Gonçalves (OAB: 3935/AC)

0707624-18.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Francisco Edson Gonçalves Lima - Apelado: Generali Brasil Seguros - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Gabriel Santana de Souza (OAB: 5643/AC) - Advogado: Isabel Barbosa de Oliveira (OAB: 5656/AC) - Advogado: Abraão Miranda de Lima (OAB: 5642/AC) - Advogado: Jhonatan Barros de Souza (OAB: 5632/AC) - Advogado: Bruno Leite de Almeida (OAB: 95935/RJ) - Advogada: Patrícia Carolina Azambuja (OAB: 89604/RS) - Advogado: Tairone Zubiaurre Demtzuk (OAB: 65358/RS) - Advogado: Rodrigo de Lima Casaes (OAB: 95957/RJ)

0710550-06.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Z. G. P. - Apelada: S. F. S. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Luiz Carlos Rodrigues de Souza Filho (OAB: 5725/AC) - Advogado: Tobias Levi de Lima Meireles (OAB: 3560/AC) - Advogado: Eduardo Secoti Barioni (OAB: 6284/AC) - Advogada: Brunna Santos da Silva (OAB: 6206/AC) - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogada: Amanda de Souza Duque Estrada (OAB: 74144/DF) - Advogada: Lidiane Lima de Carvalho (OAB: 3204/AC)

0710877-48.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Telefônica Brasil S/A - Apelada: Agostinha Ferreira da Silva - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Tatyane Pereira Santos (OAB: 62833/GO) - Advogado: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB: 29320/GO) - Advogado: José Alberto Couto Maciel (OAB: 513/DF) - Advogado: Thiago Amadeu Nunes de Jesus (OAB: 6119/AC)

0712564-60.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda - Apelante: Scopel Sp-35 Empreendimentos Imobiliários Ltda - Apelada: Alice Regina Rodrigues de Souza - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento aos Recursos, nos

termos do voto do Relator”. - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogado: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC) - Advogada: Izabele Melo Brilhante (OAB: 6215/AC) - Advogado: Aires Vigo (OAB: 84934/SP) - Advogado: GUSTAVO DE SOUZA CASPARY RIBEIRO (OAB: 6001/AC) - Advogado: Raimundo Dias Paes

0715213-95.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: TIM S/A - Apelado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: André Gomes de Oliveira (OAB: 85266/RJ) - Proc. Estado: Alberto Tapeocy Nogueira (OAB: 3902/AC)

0718530-04.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Kassiane Pinho dos Santos (Na Pessoa de seu Representante Legal) - Apelado: Ricardo da Silva - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogada: Claudia Maria da Fontoura Messias Sabino (OAB: 3187/AC) - Advogado: Artur Felix Gonçalves (OAB: 4782/AC)

1000155-11.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Agravante: TIM S/A - Agravado: Estado do Acre - Agravado: Diretor do Departamento de Administração Tributária do Estado do Acre - SEFAZ - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB: 78283/DF) - Advogado: Rodrigo Nascimento Rodrigues (OAB: 237997/RJ) - Advogado: Enrico Ravizzini Lima Salles (OAB: 252052/RJ) - Advogado: Tadeu Poretz Iglesias (OAB: 204258/RJ)

1000244-34.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro - Agravado: Arthur Javier da Silva Díaz e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogado: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogado: Jaqueline Ane Brasil de Sousa (OAB: 6495/AC) - Advogado: Jose Henrique Corinto de Moura Júnior (OAB: 4508/AC)

1001382-70.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Agravante: Ipê Participações Societárias Spe 004 Ltda - Agravado: Antonio Marcos Caetano da Silva - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogado: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogado: Jaqueline Ane Brasil de Sousa (OAB: 6495/AC) - Advogado: LINEU ALVES CAVALCANTE JUNIOR (OAB: 3945/AC)

1001836-84.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: Alex Sales Bento - Agravado: DETRAN-AC - Departamento Estadual de Transito - Agravado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC) - Proc. Estado: Paulo Cesar Barreto Pereira (OAB: 2463/AC) - Promotor: Romeu Cordeiro Barbosa Filho

ADIADOS

Apelação Cível nº: **0709295-76.2024.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública.

Apelação Cível nº: **0800043-46.2023.8.01.0016** de Assis Brasil/Vara Única - Cível.

Agravo de Instrumento nº: **1002478-23.2024.8.01.0000** de Sena Madureira/Vara Cível.

Apelação Cível nº: **0707183-37.2024.8.01.0001** de Rio Branco/2ª Vara da Fazenda Pública.

Agravo de Instrumento nº: **1000024-36.2025.8.01.0000** de Rio Branco.

VISTA

0710631-86.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Control Construções Ltda - Apelante: Wilson Furtado Roberto - Apelado: Control Construções Ltda - Apelado: Wilson Furtado Roberto - Adiado. "Após o voto do relator pelo desprovimento de ambos os Recursos. Pede vista dos autos o Des. Roberto Barros, reservando-se a votar após o voto vista, a Desª. Denise Bonfim. Suspenso o julgamento em 08.05.2025". - Advogado: André Luiz Cavalcanti Cabral (OAB: 11195/PB) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC) - Advogado: Thais Frari Viana (OAB: 6290/AC) - Advogado: Arthur Mesquita Cordeiro (OAB: 4768/AC) - Advogado: Keldheky Maia da Silva (OAB: 4352/AC) - Advogada: Raessa Karen Rodrigues de Oliveira (OAB: 5228/AC) - Advogado: Lucas de Oliveira Castro (OAB: 4271/AC)

0802292-20.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Lois Arruda - Apelante: Estado do Acre - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Estado do Acre - Apelado: Departamento Estadual de Pavimentação de Saneamento - DEPASA - Apelado: Município de Rio Branco - Adiado. "Após votar o relator pelo provimento do Recurso, no que foi acompanhado pela Desª. Denise Bonfim. Pede vista dos autos Des. Roberto Barros. Suspenso o Julgamento em 08.05.2025". - Procª. Estado: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana (OAB: 2567/AC) - Promotor: Alekine Lopes dos Santos - Promotor: Alekine Lopes dos Santos - Procª. Estado: Maria Eliza Schettini Campos Hidalgo Viana (OAB: 2567/AC) - Procª. Estado: Raquel Eline da Silva Albuquerque (OAB: 2686/AC)

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h32min. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Secretária da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Roberto Barros, Presidente.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos**, **Desembargador (a)**, em 10/06/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues**, **Secretário(a)**, em 10/06/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2112994** e o código CRC **A5214B04**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0003890-69.2025.8.01.0000

2112994v2